

The image features a vibrant rainbow flag as the background, with diagonal stripes of red, orange, yellow, green, blue, and purple. A piece of purple fabric with orange stitching is draped over the bottom left corner. In the top right corner, there is white text on a dark background.

CARTILHA

Diversidade LGBTQIA+

CRP14^ºMS



Sumário

Você sabe o significado da sigla LGBTQIA+?	05
Quais termos devo saber e utilizar na minha atuação?.....	06
Atendimento humanizado à população LGBTQIA+	10
As normativas do Sistema Conselhos de Psicologia	13
Calendário LGBTQIA+	15
Contatos importantes	16



Apresentação

Esta cartilha foi elaborada pela Comissão de Gênero e Diversidade Sexual do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS, no intuito de promover o acesso à informação para todas(os) as(os) profissionais que atuam nas mais diversas áreas da Psicologia e devem promover um atendimento ético e humanizado junto à população LGBTQIA+.

Organização: Comissão de Gênero e Diversidade Sexual

Coordenador

João Fernando dos Santos Vilela - CRP14/08098-1

Membros

Ana Claudia Arguelho Loureiro - CRP14/07125-4

Ana Luiza Longo Dutra - CRP14/09297-2

Endy Willians de Assis Gomes - 14/09283-6

Gabriela Lopes de Aquino - CRP14/05650-9

Giovanna Loubet Ávila - CRP14/08364-5

José Alberto Lechuga de Andrade Filho - CRP14/07343-6

Leandro Batista de Castro - CRP14/03549-0

Luis Carlos dos Santos Nunes - CRP14/09090-9

Nick Brito Zanoni - Acadêmica

Paulo Franklin Moraes Canezin - CRP14/06555-4

Vanete Almeida Vaz - CRP14/01417-7

Equipe técnica

Gabriela Pereira da Silva - CRP14/08722-7

Gabrielle de Souza Sanches - CRP14/08482-7

Krisley Amorim de Araujo - CRP14/08060-9

Carlos Eduardo da Costa Medeiros - Estagiário

Rebeca de Lima Pompilio - CRP14/08434-5

Você sabe o significado da sigla LGBTQIA+?

LGBTQIA+

Significado da sigla

O movimento político e social LGBTQIA+ passou, ao longo dos anos, por importantes avanços, viabilizando efetiva inclusão ao incorporar em sua sigla as diversas orientações sexuais e identidades de gênero, algumas das quais trazemos abaixo.

Lésbicas - Mulheres que sentem atração afetiva e/ou sexual por mulheres;

Gays - Homens que sentem atração afetiva e/ou sexual por homens;

Bissexuais - Pessoas que sentem atração afetiva e/ou sexual por homens e mulheres;

Transexuais e travestis - Quem não se identifica com o gênero que foi atribuído ao nascimento;

Queer - Pessoas que não se identificam com a heterocisnormatividade, por exemplo, pessoas que transitam entre os gêneros;

Intersexo - Pessoas que têm características sexuais congênitas, não se enquadrando nas normas médicas e sociais;

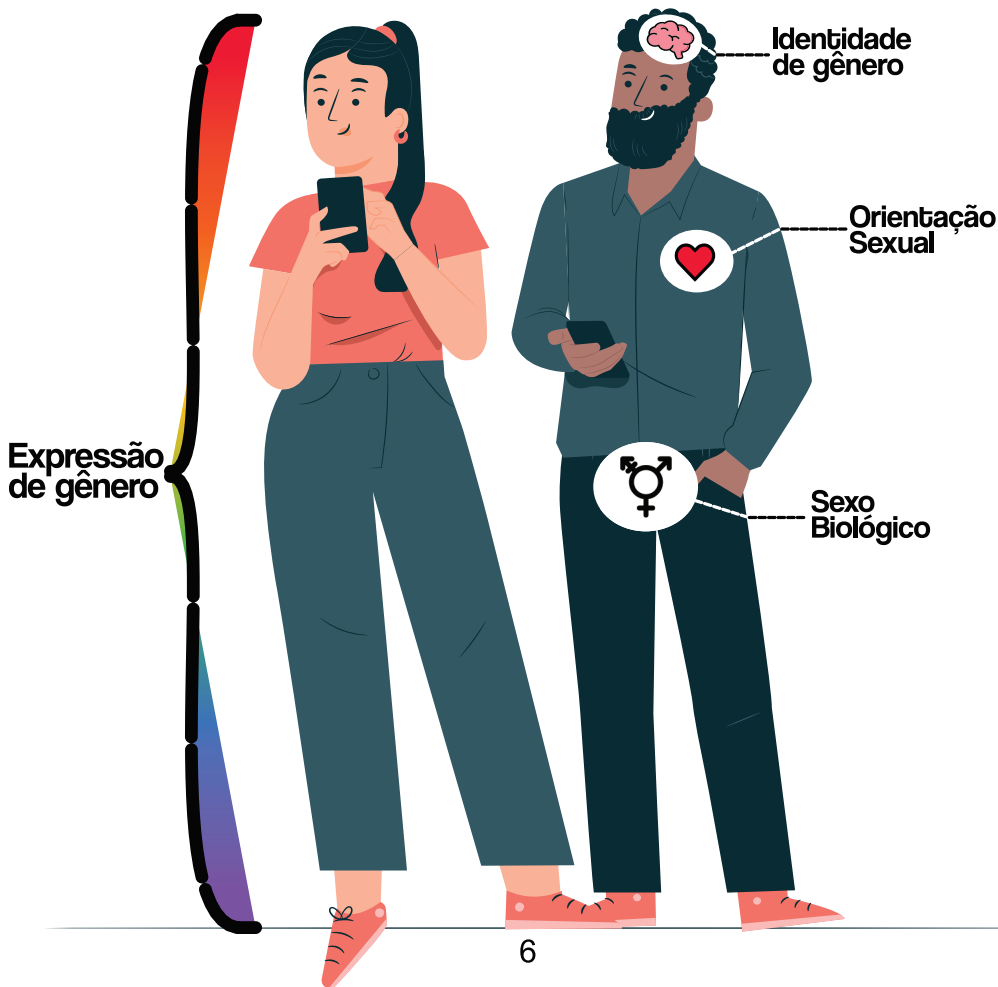
Assexuais - Quem não sente atração sexual por quaisquer pessoas;

+ - Símbolo que abarca outras possibilidades de identidades de gênero e orientação sexual, como pansexual, não binário, demisssexual, entre outras

Quais termos devo saber para minha atuação?

Diversidade Sexual

A sexualidade humana é formada por uma múltipla combinação de fatores biológicos, psicológicos e sociais e dentre estas, ilustramos na imagem quatro desses elementos:



>> O **SEXO BIOLÓGICO** pode ser definido como o conjunto de informações cromossômicas e características fisiológicas primárias e secundárias, que definem o indivíduo como macho ou fêmea. Há, também, quem apresente características de ambos os sexos biológicos, neste caso, chamado de intersexo.

>> A **ORIENTAÇÃO SEXUAL** é a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa manifesta em relação a outra, a quem se direciona, involuntariamente, o seu desejo. Podemos citar quatro tipos de orientação sexual. **Heterossexual:** pessoa que se sente atraída afetivamente ou sexualmente por pessoas do sexo oposto ou do gênero oposto. **Homoafetiva:** pessoa que se sente atraída afetivamente ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo ou do mesmo gênero. **Bissexual:** é um termo genérico utilizado para se referir às orientações com fluidez de sexualidade. A pessoa bissexual se sente atraída afetivamente ou sexualmente por pessoas de ambos os sexos ou gêneros.

Assexual: assexualidade é ausência ou pouco interesse/atração por atividade sexual.

>> **GÊNERO** - O conceito de gênero abarca a distinção entre a dimensão biológica e social. Embora a biologia divida a espécie humana entre machos e fêmeas, a noção do masculino e feminino é definida pela construção histórico-cultural.

>> **EXPRESSÃO DE GÊNERO** - É como a pessoa manifesta publicamente a sua identidade de gênero, por meio do seu nome, da vestimenta, do corte de cabelo, dos comportamentos, da voz e/ou características corporais e da forma como interage com as demais pessoas. A expressão de gênero nem sempre corresponde ao sexo biológico.

>> **IDENTIDADE DE GÊNERO** - É a percepção íntima que uma pessoa tem de si, independente do sexo, podendo se reconhecer no gênero masculino, no feminino, na combinação dos dois ou na inexistência deles. Exemplos: cisgênero, transgênero, não-binário, travesti.

>> **CISGÊNERO:** Uma pessoa cisgênero é aquela cuja identidade de gênero está alinhada com o sexo atribuído no nascimento. Por exemplo, uma pessoa designada como mulher ao nascer e que se identifica e se sente confortável como mulher é considerada cisgênero.

>> **TRANSGÊNERO/TRANSEXUAL:** Uma pessoa trans é aquela cuja identidade de gênero difere do sexo atribuído no nascimento. Por exemplo, uma pessoa designada como homem ao nascer, mas que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído, podendo se identificar como uma mulher trans ou pessoa não binária. Algumas pessoas preferem usar o termo "transexual" e outras "transgênero", nós sempre utilizamos da autoidentificação.

>> **TRAVESTI:** Identidade de gênero feminina. Uma pessoa travesti é aquela que expressa sua identidade de gênero de forma não conformista em relação às normas de gênero tradicionalmente associadas ao sexo atribuído no nascimento. As pessoas travestis podem ter uma identidade de gênero diversa, e a expressão de gênero travesti pode variar amplamente, mas geralmente envolve o uso de roupas, estilo e características associadas ao gênero oposto ao sexo atribuído no nascimento. Também pode ser uma postura política, uma vez que algumas travestis reivindicam que o termo mulher trans pode ser um termo higienista. Outras preferem utilizar o termo por ser uma identidade ligada exclusivamente a América Latina.



LGBTfobia

É a discriminação, aversão, preconceito, violência (verbal, psicológica, simbólica e/ou física) e/ou ódio direcionado às pessoas LGBTQIA+. Por exemplo, se negar a respeitar o nome social e/ou pronome de uma pessoa trans/travestis trata-se de transfobia; "estupro corretivo" em mulheres lésbicas é um exemplo de lesbofobia.



Atendimento humanizado à população LGBTQIA+


Com base na norma técnica vigente, orientada pelo Conselho Federal de Psicologia, sabemos que a assistência psicológica não deve se orientar por um modelo patologizado em relação às vivências LGBTQIA+, mas sim, reconhecer e validar a autodeterminação das pessoas em questão.

Contudo, vale reforçar a importância da profissional da Psicologia pensar uma prática clínica ética, política, humanizada, a partir da escuta de pessoas LGBTQIA+. Devemos nos atentar à exclusão político-social da população LGBTQIA+ que repercute na forma de produzir teorias e práticas.


Além disso, é importante salientar que pessoas LGBTQIA+ não possuem as mesmas vivências. Mulheres lésbicas, trans e bissexuais, por exemplo, lidam com questões que envolvem a estrutura histórico-cultural do machismo, e ainda assim experienciam vivências diferentes e específicas a cada uma. Para além da identidade de gênero e orientação sexual, cada pessoa também possui uma experiência singular considerando sua relação com outros marcadores sociais, como raça, classe, etnia, idade, dentre outras, que estão todos interligados.


Algumas orientações práticas para inserir em sua rotina e/ou consultório seriam:

1. Acolha a pessoa LGBTQIA+ trate a pessoa com respeito, dignidade e empatia. Reconheça sua identidade de gênero e não faça suposições baseadas em características físicas ou em sua história pessoal.
2. Utilize a linguagem de acordo com a identidade de gênero a qual a pessoa se identifica. Respeite seu nome social, ou seja, o nome que a pessoa escolheu, prefere ser chamada e utilize pronomes corretos. Caso esteja em dúvida como deve chamar e se referir, pergunte a mesma como ela prefere ser chamada. Evite o uso de termos pejorativos ou ofensivos, além de perguntas que sejam desnecessárias.
3. Revise o contrato escrito profissional-paciente, caso tenha, e outros documentos, certificando-se que os campos de identificação incluem nome social, que sejam redigidos em linguagem inclusiva e, se houver campos de 'orientação sexual' e 'identidade de gênero', que abarque mais existências para além da cisheteronormatividade e também incluem campo aberto para opção "outro". Isso demonstra nosso cuidado no atendimento e acolhimento à diversidade de gênero e sexual.

- 
4. Não generalize ou estereotipe a experiência das pessoas LGBTQIA+, pois cada indivíduo tem sua própria jornada e contexto.
 5. Garanta a confidencialidade dos dados pessoais da pessoa trans, principalmente no que se refere a registros físicos e/ou digitais, por exemplo, de nome civil diferente de nome social e crie um ambiente seguro e acolhedor para que ela se sinta à vontade para compartilhar suas experiências e emoções.
 6. Mantenha-se atualizada(o) sobre as pesquisas e práticas relacionadas à saúde mental de pessoas LGBTQIA+. Busque a Educação contínua, participe de treinamentos, workshops ou conferências para expandir seus conhecimentos e competências nessa área.
 7. Esteja aberta(o) a questionar suas próprias crenças e preconceitos em relação às pessoas LGBTQIA+. Trabalhe constantemente para desenvolver uma abordagem inclusiva e não discriminatória em sua prática profissional e sua vida.

Além disso, cabe considerar a Carta construída em 30 de janeiro de 2023, durante a reunião de conselheiros(as/os) trans no Conselho Federal de Psicologia. Com propostas que visam ampliar e humanizar o atendimento a pessoas trans, sendo elas:

- 
1. Defender a vida de pessoas trans, travestis e outras identidades não cis-gênero.
 2. Promover encontros entre conselheiros(as/os) e representantes trans dos Conselhos Regionais de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, duas vezes por ano, de acordo com calendário do sistema.
 3. Garantir acesso, acessibilidade e permanência de conselheiros(as/os) trans nos Plenários do Sistema.
 4. Fomentar a participação de conselheiros(as/os) dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Psicologia nos espaços de controle social.
 5. Possibilitar uma maior participação de conselheiros(as/os) trans e representantes em eventos e solenidades do Sistema.
 6. Promover espaços para orientação a psicólogos(as/os) sobre gênero e sexualidade enquanto subjetividades multifacetadas, considerando a interface entre raça, classe, etnia e pessoas com deficiência, como parte dos requisitos para obtenção da Carteira de Identidade Profissional.

- 
7. Promover espaços de orientação para psicólogues(as/os) e estudantes de Psicologia, dentro da estrutura dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Psicologia, sobre as Resoluções CFP nº 1/1999, 1/2018, 8/2020 e demais normativas e notas técnicas que disciplinem o fazer e a ética em Psicologia no acolhimento e atendimento às pessoas trans.
 8. Promover espaços de articulação com a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) e demais entidades da Psicologia, de modo a garantir que a temática das identidades trans constitua disciplinas obrigatórias na graduação e pós-graduação em Psicologia e garanta a permanência de estudantes trans no curso de Psicologia.
 9. Realinhar as estratégias de comunicação dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Psicologia com o objetivo de dar visibilidade às produções, eventos, pesquisas e documentos que tratem do tema.
 10. Possibilitar espaços de fala e de recebimento de denúncias, anônimas ou não, sobre transfobia nos Conselhos Regionais e no Conselho Federal de Psicologia.
 11. Viabilizar a realização de eventos voltados à temática trans, incluindo aspectos geracionais (infância, adolescência e velhice) e transgeneridade, fibromialgia e pessoas trans com deficiência.
 12. Incluir o tema como pauta do GT Diversidade Sexual e Gênero, de modo a debater, discutir e produzir referências sobre identidades trans, em especial sobre os aspectos geracionais (infância, adolescência velhice) e transgeneridade, fibromialgia e pessoas trans com deficiência.
 13. Promover espaços para orientação interna e cuidado com o sistema de tecnologia da informação sobre o atendimento de pessoas trans.

As normativas do Sistema Conselhos de Psicologia

_ RESOLUÇÃO CFP Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 1999:

Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual.

_ RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2011:

Dispõe sobre a inclusão do nome social no campo "observação" da Carteira de Identidade Profissional do Psicólogo e dá outras providências.

_ RESOLUÇÃO Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2018:

Estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis.

_ RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2018:

Dispõe sobre a inclusão do Nome Social na Carteira de Identidade Profissional da Psicóloga e do Psicólogo e dá outras providências.

_ RESOLUÇÃO Nº 8, DE 07 DE JULHO DE 2020:

Estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero.

_NOTA TÉCNICA N 1/2021/GTEC/CG – Nota Técnica sobre a Resolução n. 01, de 22 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para as(os) psicólogas(os) em relação à questão da Orientação Sexual

_ RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Estabelece normas de atuação para profissionais da psicologia em relação às bissexualidades e demais orientações não monossexuais.

_ RESOLUÇÃO Nº 7, DE 06 DE ABRIL DE 2023:

Estabelece normas para o exercício profissional em relação ao caráter laico da prática psicológica.

_CFP, 2013 - Nota técnica sobre processo transexualizador e demais formas de assistência às pessoas trans.

_ REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA A ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS, PSICÓLOGOS E PSICOLOGUES EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+

Algumas Legislações Federais e Estaduais

_Lei n. 3.157, de 27 de dezembro de 2005 – Dispõe sobre as medidas de combate à discriminação devido a orientação sexual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

_Lei n. 4.031, de 26 de maio de 2011 - Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia em Mato Grosso do Sul.

_Lei n. 4.271, de 26 de novembro de 2012 - Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

_Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. criminalização da Homotransfobia. - Em 2019 o STF equiparou a homotransfobia ao crime de racismo no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) n.26 e Mandado de Injunção (MI) n. 4.733 Distrito Federal."

_Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013 - Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo.

_Decreto n. 12.212, de 18 de dezembro de 2006 - Regulamenta a Lei n. 3.157, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as medidas de combate à discriminação devido a orientação sexual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

_Decreto n. 13.684, 12 de julho de 2013 - Assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências.

_Decreto n. 13.694, de 23 de julho de 2013 - Dá nova redação ao § 2º do art. 2º do Decreto n. 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta.

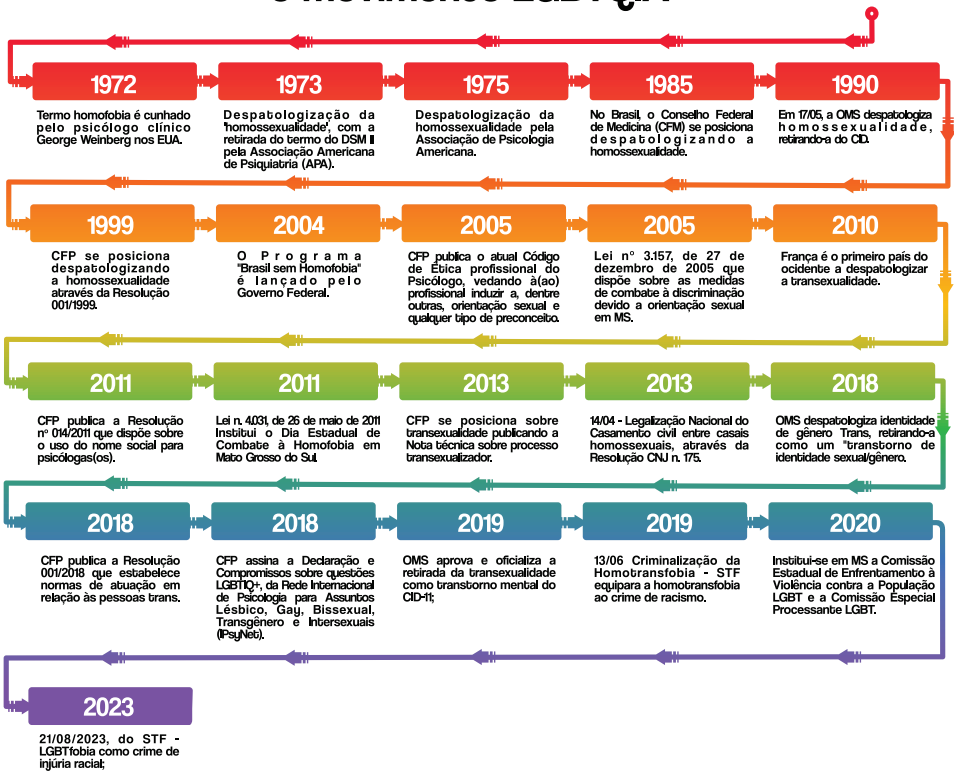
_Decreto Federal n. 8.727, de 28 de abril de 2016 - Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

_Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020 - Institui a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT); dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT), e dá outras providências.

Calendário LGBTQIA+



Alguns marcos importantes para o movimento LGBTQIA+



Contatos Importantes

Para realizar uma denúncia de LGBTfobia você pode:

Comissão Especial Processante LGBT –

Telefone: 67 3313-9183 | E-mail: ceplgbt@ms.gov.br | Endereço:
Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, Andar P, Centro, CEP 79002-
200 - Campo Grande/MS.

Você pode checar todo o passo a passo aqui:
https://www.cidadanialgbt.ms.gov.br/?page_id=19 e entregar os
documentos pessoalmente ou enviar por e-mail.

Alguns órgãos governamentais que atuam junto à comunidade são:

- Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul - (67) 3316 9191 | E-mail: lgbt@ms.gov.br
- Centro Estadual de Cidadania LGBT+ de Mato Grosso do Sul - (67) 3316 9183 | E-mail: ceclgbt@setescs.ms.gov.br
- Coordenadoria de Políticas Públicas LGBT - SDHU - (67) 2020-1181 | E-mail: lgbt.sdhu@gmail.com

Algumas organizações não governamentais:

- **Casa Satine:** é uma ONG que promove o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situações de vulnerabilidade através de psicoterapia, concessão de cestas básicas e apoio em eventos culturais. @casasatine | E-mail: casalgbtms@gmail.com
- **ATTMS** – Associação de Travestis e Transsexuais de Mato Grosso do Sul. @attms2001 | E-mail: attms2001@gmail.com
- **IBRAT MS** – Instituto Brasileiro de Transmasculinidade do Mato Grosso do Sul. @ibrat.ms_ | E-mail: ibrat01ms@gmail.com

X PLENÁRIO CRP14/MS

Conselheiros Efetivos

- Camilla Fernandes Marques
- Elizete de Souza Moraes
- Jucimara Zacarias Martins
- Paola Nogueira Lopes
- Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho
- Renan da Cunha Soares Junior
- Renato Martins de Lima
- Vanessa Silva de Souza
- Walkes Jacques Vargas

Conselheiros Suplentes

- Alberto Mesaque Martins
- Barbara Marques Rodrigues
- Flávia Pedrosa de Camargo
- Jacqueline de Campos Rojas
- João Fernando dos Santos Vilela
- João Paulo Ribeiro
- Leandro Batista de Castro
- Vanete Almeida Vaz

CRP14/MS

INFORMAÇÕES/EXPEDIENTE

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 2044

CEP: 79004-311 | Campo Grande - MS

Horário de Funcionamento:

Segunda à sexta - Das 08h00 às 17h00

Contatos

Geral:

☎ (67) 3382-4801

☎ (67) 99123-7759

✉ contato@crpms.org.br

CREPOP:

☎ (67) 3382-4801 - Opção 7

☎ (67) 99123-7762

✉ crepop@crpms.org.br

Comissão de Ética:

☎ (67) 3382-4801 - Opção 5

☎ (67) 99182-0104

✉ coe@crpms.org.br

Secretaria:

☎ (67) 3382-4801 - Opção 1

✉ secretaria@crpms.org.br

Comissão de Orientação e Fiscalização:

☎ (67) (67) 3382-4801 - Opção 4

☎ (67) 3382-4801 - Opção 3

✉ fiscal@crpms.org.br

🌐 <https://site.cfp.org.br/>

📘 facebook.com/crp14ms

📷 @crp14ms

▶ @CRP14MS







Conselho Regional de Psicologia

14ª região • MS

CARTILHA
**Diversidade
LGBTQIA+**
CRP14 • MS



**Conselho
Regional de
Psicologia**

14ª região • MS

CAPA + CONTRA CAPA ABERTA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO



CAPA + CONTRA CAPA (VERSO) ABERTA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO